



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º010 DE 30 de MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Complementar 119, de 27 de Junho de 2014, artigo 17, VIII,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido progressão por conhecimento de 3% (três por cento) sobre o salário base do servidor **Davi Campos Godoi**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 43.381.729-X SSP/SP e CPF nº 329.563.998-10, lotado no cargo efetivo de **Auditor Interno**.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 30 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Carlos da Silva
-Presidente da Câmara-